



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI Nº 751/2015

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Eu, **Valmir Luiz Moretto**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nas seguintes dotações:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1014.2.064 – Manutenção das Atividades do CRAS.	
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços p/ Distrib. Gratuita	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
Fonte de Recurso: 1012 – 00.01.0043 - Transferência de Recurso Estado p/ Ação Social	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado do excesso de arrecadação em fonte específica (R\$ 20.000,00 - FEAS).

**Art. 3º.** Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas na presente lei, utilizando o limite estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei 722/2014.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 02 de Dezembro de 2015.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
*Unidos no Rumo Certo*  
GESTÃO 2013 - 2016